

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**  
**Processo Administrativo nº 607/2019**

Edital de Tomada de Preços para aquisição de materiais de construção, sendo que este material será destinado as famílias carentes do Município. As quantidades estimadas são para construção de casas desde a fundação e materiais para reformas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 08h30min do dia 20 de maio de 2019**, na sala de Reuniões, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, bairro centro, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber propostas para aquisição de materiais de construção, sendo que este material será destinado as famílias carentes do Município. As quantidades estimadas são para construção de casas desde a fundação e materiais para reformas. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Caseiros/RS, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento das propostas.

**1. OBJETO:**

**1.1** – O objeto desta licitação é aquisição de materiais de construção, sendo que este material será destinado as famílias carentes do Município. As quantidades estimadas são para construção de casas desde a fundação e materiais para reformas, compreendendo os objetos relacionados na planilha abaixo:

ITEM	MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. DE REFERÊNCIA (R\$)
1	AÇO CA-50, 6,3 mm COM 12 m (0,245 kg/m)	br	50,00	R\$ 14,82
2	AÇO CA-50, 8 mm COM 12 m (0,395 kg/m)	br	300,00	R\$ 26,83
3	AÇO CA-50, 10 mm COM 12 m (0,617 kg/m)	br	100,00	R\$ 35,61
4	AÇO CA-60, 4,2 mm COM 12 m (0,109 kg/m)	br	310,00	R\$ 6,24
5	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA, FABRICADO EM BORRACHA SINTÉTICA FLEXÍVEL	un	30,00	R\$ 1,73
6	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 mm	kg	30,00	R\$ 12,41
7	AREIA MÉDIA LAVADA	m³	80,00	R\$ 139,97
8	ARGAMASSA ACI PARA CERÂMICA INTERNA (SACO DE 20 KG)	un	100,00	R\$ 8,80
9	ARGAMASSA ACII PARA CERÂMICA EXTERNA (SACO DE 20 KG)	un	30,00	R\$ 17,60
10	ARMÁRIO PARA BANHEIRO EM TERMOPLÁSTICO, REVERSÍVEL, BRANCO, COM 1 PORTA, DE	un	20,00	R\$ 50,67

	SOBREPOR, COM ESPELHO, PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO			
11	ASSENTO CONVENCIONAL PARA VASO SANITÁRIO, UNIVERSAL, EM POLIPROPILENO, BRANCO	un	20,00	R\$ 22,80
12	ASSOALHO PINUS 1"X4"X5,40 (2,5X10CM) 1ª QUALIDADE, BENEFICIADO	m²	1000,00	R\$ 20,00
13	BARROTE DE PINUS 2" X 6" X 5,40m	un	400,00	R\$ 28,00
14	BLOCOS DE CONCRETO LEVE COM ADIÇÃO DE EPS, 14 cm (espessura mínima) x 30 cm x 60 cm	un	1900,00	R\$ 13,57
15	BRAÇO PLÁSTICO PARA CHUVEIRO, 30 CM, BRANCO, COM ALOJAMENTO PARA FIOS, 1/2"	un	20,00	R\$ 6,19
16	BRITA nº 1	m³	65,00	R\$ 53,30
17	CABO ISOLADO, 750 V, 10 mm², FLEXÍVEL, cor azul	m	320,00	R\$ 5,31
18	CABO ISOLADO, 750 V, 10 mm², FLEXÍVEL, cor preta	m	320,00	R\$ 5,31
19	CABO ISOLADO, 750 V, 10 mm², FLEXÍVEL, cor verde	m	320,00	R\$ 5,31
20	CABO ISOLADO, 750 V, 2,5 mm², FLEXÍVEL, cor azul	m	1150,00	R\$ 1,24
21	CABO ISOLADO, 750 V, 2,5 mm², FLEXÍVEL, cor branca	m	750,00	R\$ 1,24
22	CABO ISOLADO, 750 V, 2,5 mm², FLEXÍVEL, cor preta	m	1200,00	R\$ 1,24
23	CABO ISOLADO, 750 V, 2,5 mm², FLEXÍVEL, cor verde	m	1080,00	R\$ 1,24
24	CABO ISOLADO, 750 V, 4 mm², FLEXÍVEL, cor azul	m	200,00	R\$ 2,22
25	CABO ISOLADO, 750 V, 4 mm², FLEXÍVEL, cor preta	m	200,00	R\$ 2,22
26	CABO ISOLADO, 750 V, 4 mm², FLEXÍVEL, cor verde	m	200,00	R\$ 2,22
27	CABO ISOLADO, 750 V, 6 mm², FLEXÍVEL, cor azul	m	160,00	R\$ 3,10
28	CABO ISOLADO, 750 V, 6 mm², FLEXÍVEL, cor preta	m	160,00	R\$ 3,10
29	CABO ISOLADO, 750 V, 6 mm², FLEXÍVEL, cor verde	m	160,00	R\$ 3,10
30	CAIBRO DE PINUS DE 5 cm X 7 cm X 5,40 m	un	400,00	R\$ 14,00
31	CAIXA DE DESCARGA ALTA, EM POLIETILENO, 6,8 A 9L, BRANCA (com suporte e parafusos para fixação)	un	20,00	R\$ 29,90
32	CAIXA DE GORDURA SIFONADA COM TAMPA CEGA, BRANCA, PARA 1 PIA, 150mm x 150 mm, SAÍDA DN 50mm	un	20,00	R\$ 25,31
33	CAIXA PASSAGEM DE EMBUTIR 4 x 2", EM PVC	un	140,00	R\$ 1,40
34	CAIXA SIFONADA COM GRELHA E PORTA GRELHA, EM PVC, 100X100X50, BRANCO	un	20,00	R\$ 10,96
35	CAL HIDRATADA (SACO 20 KG), PARA ARGAMASSAS	sc	300,00	R\$ 12,60

36	CANALETA PVC, BRANCA, 10x20mm, COM DIVISÓRIA E ADESIVO, barra 2 metros	br	310,00	R\$ 7,92
37	CANTO INTERNO PARA ACABAMENTO DE RODAFORRO PVC, BRANCO	un	400,00	R\$ 2,41
38	CANTO EXTERNO PARA ACABAMENTO DE RODAFORRO PVC, BRANCO	un	200,00	R\$ 2,41
39	CAP PVC 150 mm	un	20,00	R\$ 26,24
40	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6/8 DISJUNTORES DIN COM PORTA E COM BARRAMENTOS NEUTRO E TERRA, EM PVC, DE EMBUTIR	un	20,00	R\$ 54,69
41	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 4 DISJUNTORES DIN COM PORTA, EM PVC, DE EMBUTIR	un	10,00	R\$ 17,53
42	CERÂMICA BRANCA LISA, CLASSE A, BRILHANTE	m²	300,00	R\$ 17,05
43	CHAPA MDP 275x185x15mm	un	80,00	R\$ 150,00
44	CHUVEIRO ELÉTRICO, 220V, 5500W, 3 TEMPERATURAS COMPATÍVEL COM DISPOSITIVO DR	un	20,00	R\$ 47,30
45	CIMENTO SACO DE 50 QUILOS	sc	460,00	R\$ 28,70
46	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 2P+T, 10 A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2", COM PLACA E PARAFUSOS, EM PVC, BRANCO	un	20,00	R\$ 13,06
47	CUMEEIRA NORMAL 15°, ABA 400 mm, FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 6mm, COMPRIMENTO 1100 MM	un	180,00	R\$ 37,11
48	DILUENTE PARA TINTA A ÓLEO, AGUARRÁS, LATA 5L	un	30,00	R\$ 14,75
49	DILUENTE PARA TINTA A ÓLEO, AGUARRÁS, LATA 900ml	un	40,00	R\$ 73,75
50	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 AMPERES	un	20,00	R\$ 6,78
51	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 20 AMPERES	un	20,00	R\$ 6,78
52	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 32 AMPERES	un	20,00	R\$ 6,78
53	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 40 AMPERES	un	20,00	R\$ 10,05
54	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 50 AMPERES	un	15,00	R\$ 10,05
55	DISPOSITIVO DR 2 PÓLOS, 25A, 30mA	un	20,00	R\$ 104,38
56	DISPOSITIVO DR 2 PÓLOS, 32A, 30mA	un	20,00	R\$ 105,31
57	DISPOSITIVO DR 2 PÓLOS, 40A, 30mA	un	20,00	R\$ 106,24
58	ELETRODUTO PVC CORRUGADO, FLEXÍVEL, 3/4"	m	230,00	R\$ 1,47
59	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2" 40 cm, COM ALETAS E NIPLE, EXTREMINDADES BUCHAS CÔNICAS	un	50,00	R\$ 6,16
60	ESPELHO PARA BEIRAL, EM MADEIRA DE PINHEIRO, largura 15 cm	un.	160,00	R\$ 72,50

	e comprimento 5,40 metros			
61	ESPELHO PARA BEIRAL, EM PVC, largura 18 cm e comprimento 6,00 metros	un.	150,00	R\$ 113,40
62	ESPUDE DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	un	20,00	R\$ 5,65
63	FILTRO ANAERÓBIO OU BIOFILTRO 1100 litros (mínimo), EM POLIETILENO (INCLUSIVE CONEXÕES E TUBO DE LIMPEZA), DEVE SER ENTREGUE COM MATERIAL PARA PREENCHIMENTO	un	30,00	R\$ 803,82
64	CABO PARALELO 2x1,5 mm <sup>2</sup> , 300V, BRANCO	m	600,00	R\$ 1,61
65	CABO PARALELO 2x2,5 mm <sup>2</sup> , 300V, BRANCO	m	600,00	R\$ 2,66
66	FITA VEDA ROSCA 18mm ROLO COM 10 m	un	30,00	R\$ 2,59
67	FOLHA DE LIXA, N 150, 225x275 mm	un	40,00	R\$ 3,11
68	FORRO EM PVC, FRISADO, MACHO E FÊMEA, BRANCO, ESP. MÍN. 7 mm, LÂMINAS DE 10 CM, COMP. 6M	m <sup>2</sup>	1600,00	R\$ 14,90
69	FOSSA SÉPTICA DE 1100 litros (mínimo), EM POLIETILENO (INCLUSIVE CONEXÕES: 2 tê 100 mm)	un	30,00	R\$ 841,96
70	FUNDO BRANCO PARA MADEIRA, LATA 900ml	un	20,00	R\$ 23,28
71	FUNDO BRANCO PARA MADEIRA, GALÃO 3,6L	un	20,00	R\$ 83,82
72	GRAMPO CHATO, BRANCO, PARA CABO PARALELO (até 2x2,5mm <sup>2</sup> ), com prego de aço (cartela com 20 peças)	un	80,00	R\$ 7,52
73	GUIA DE PINUS 1" X 6" X 5 ,40 m	un	400,00	R\$ 14,50
74	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA, 10 A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2", COM PLACA E PARAFUSOS, EM PVC, BRANCO	un	40,00	R\$ 6,02
75	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA, 10 A 250V, EM PVC, CONJUNTO PARA SOBREPOR, COM PARAFUSOS	un	30,00	R\$ 10,64
76	INTERRUPTOR 2 TECLAS 10 A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2", COM PLACA E PARAFUSOS, EM PVC, BRANCO	un	20,00	R\$ 12,37
77	INTERRUPTOR SOBREPOR 2 TECLAS 10 A 250V, COM PARAFUSOS	un	40,00	R\$ 9,25
78	ISOLADOR ROLDANA PVC COM PREGO - 30X30mm	un	2000,00	R\$ 0,32
79	JANELA METÁLICA BASCULANTE (0,60 x 0,60 m) HORIZONTAL EM AÇO, PINTADA NA COR BRANCA SOBRE FUNDO ZARCÃO	un	20,00	R\$ 145,20
80	JANELA DE AÇO COM VENEZIANA 6 FOLHAS (2 fixas laterais e 4 móveis central, com folha para vidro), 1,20 x 1,00 m, COM FECHOS CROMADOS, ESCOVAS E BORRACHAS DE VEDAÇÃO, BATEDORES DE	un	90,00	R\$ 558,49

	BORRACHA, ROLDANAS DE NYLON - DEVE SER ENTREGUE PINTADA NA COR BRANCA SOBRE FUNDO PRIMER			
81	JANELA DE AÇO COM VENEZIANA 6 FOLHAS (2 fixas laterais e 4 móveis central, com folha para vidro), 1,00 x 1,00 m, COM FECHOS CROMADOS, ESCOVAS E BORRACHAS DE VEDAÇÃO, BATEDORES DE BORRACHA, ROLDANAS DE NYLON - DEVE SER ENTREGUE PINTADA NA COR BRANCA SOBRE FUNDO PRIMER	un	50,00	R\$ 510,18
82	JOELHO 45° DE PVC PARA ESGOTO 40 mm	un	40,00	R\$ 1,37
83	JOELHO 45° DE PVC PARA ESGOTO 50 mm	un	60,00	R\$ 2,01
84	JOELHO 45° DE PVC PARA ESGOTO 100 mm	un	60,00	R\$ 5,35
85	JOELHO 90° DE PVC, SOLDÁVEL, DN 20 mm, PARA ÁGUA FRIA	un	100,00	R\$ 0,35
86	JOELHO 90° DE PVC, SOLDÁVEL, DN 25 mm, PARA ÁGUA FRIA	un	90,00	R\$ 0,49
87	JOELHO 90° DE PVC PARA ESGOTO 100 mm	un	50,00	R\$ 5,35
88	JOELHO 90° DE PVC PARA ESGOTO 40 mm	un	80,00	R\$ 1,20
89	JOELHO 90° DE PVC PARA ESGOTO 50 mm	un	60,00	R\$ 1,62
90	JOELHO 90° DE PVC, SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, 20 MM X 1/2", AZUL	un	100,00	R\$ 3,82
91	JOELHO 90° DE PVC, SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, 25 MM X 1/2", AZUL	un	100,00	R\$ 4,11
92	JOGO DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO, mín. 5 PEÇAS (1 Cabide, 1 Porta Papel com tampa, 1 Porta Toalha Circular, 1 Porta Toalha Barra e 1 Saboneteira), EM ALUMÍNIO CROMADO E ABS, COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO	un	20,00	R\$ 112,31
93	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, 100 x 50mm, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	un	20,00	R\$ 10,46
94	LAMPADA LED 12 W BIVOLT BRANCA, BASE E27	un	100,00	R\$ 29,04
95	LAMPADA LED 9 W BIVOLT BRANCA, BASE E27	un	70,00	R\$ 21,48
96	LAVATÓRIO COM COLUNA EM LOUÇA BRANCA (c/ acessórios de fixação)	un	20,00	R\$ 121,86
97	LIMPADOR PARA BLOCOS DE CONCRETO LEVE, tubo 330 ml	un	20,00	R\$ 39,00
98	LONA PRETA 150 MICRAS, MEDINDO 2,00 x 2,00 m	m²	80,00	R\$ 0,90

<b>99</b>	PARAFUSOS PARA TELHA 6mm, DIAMETRO 8 mm (5/16") X 110 mm, GALVANIZADO, COM ARRUELAS DE METAL E BORRACHA	un	2800,00	R\$ 0,72
<b>100</b>	PAREDE PINUS, ENCAIXE MACHO-FÊMEA, BENEFICIADO, ESP. 2 cm, ALTURA 2,70m, LARGURA 8 A 13 cm, 1ª qualidade	m²	635,00	R\$ 20,00
<b>101</b>	PEDRA DE MÃO	m³	120,00	R\$ 48,74
<b>102</b>	PEDRA LASCÃO PARA SUMIDOURO	m³	120,00	R\$ 56,50
<b>103</b>	PINCEL PARA PINTURA 2 1/2"	un	20,00	R\$ 6,87
<b>104</b>	PINCEL PARA PINTURA 3/4"	un	20,00	R\$ 2,49
<b>105</b>	PISO CERÂMICO BRANCO, ANTIDERRAPANTE, mínimo PEI4, BOLD, CLASSE A	m²	72,00	R\$ 33,63
<b>106</b>	PLACA EM PVC, 4"X2", COM FURO CENTRAL, EM PVC	un	20,00	R\$ 2,07
<b>107</b>	PLAFON EM PLASTICO COM BASE E27, COM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO	un	170,00	R\$ 3,01
<b>108</b>	PORTA EXTERNA DE AÇO LAMINADA, MISTA, COMPLETA, medidas aprox. 83 cm x 215 cm, COM FUNDO PRIMER E PINTADA NA COR BRANCA, COM FECHADURA ALAVANCA, LADO DE ABERTURA A SER DEFINIDO NA COMPRA, COM VIDROS FIXOS (VIDROS NÃO INCLUSOS)	un	20,00	R\$ 800,00
<b>109</b>	PORTA INTERNA (0,60 x 2,10 m) SEMIOCA DE MADEIRA COM MARCO E BATENTES EM PINUS OU EUCALIPTO, GUARNIÇÕES 6 cm (6 peças: 4 laterias e 2 cabeceiras), 3 DOBRADIÇAS E FECHADURA ALAVANCA PARA BANHEIRO, PRONTA PARA PINTURA	un	20,00	R\$ 360,97
<b>110</b>	PORTA INTERNA (0,70 x 2,10 m) SEMIOCA DE MADEIRA COM MARCO E BATENTES EM PINUS OU EUCALIPTO, GUARNIÇÕES 6 cm (6 peças: 4 laterias e 2 cabeceiras), 3 DOBRADIÇAS E FECHADURA ALAVANCA COM CHAVE, PRONTA PARA PINTURA	un	40,00	R\$ 364,70
<b>111</b>	POSTE ENTRADA ENERGIA ELÉTRICA, MONOFÁSICO, COMPLETO, PADRÃO 2019 RGE, CABOS 16 mm², ALTURA 7,5m, HASTE, CONECTOR E BALDE DE ATERRAMENTO, DISJUNTOR 63A E DPS	un	20,00	R\$ 1.243,30
<b>112</b>	PREGO 12 x 12 com cabeça (forro)	kg	60,00	R\$ 14,16
<b>113</b>	PREGO 15 x 18 com cabeça	kg	80,00	R\$ 13,20
<b>114</b>	PREGO 17 x 27 com cabeça (tábua)	kg	50,00	R\$ 10,96
<b>115</b>	PREGO 18 x 30 com cabeça (parede)	kg	40,00	R\$ 10,75

116	PREGO 19 x 36 com cabeça	kg	40,00	R\$ 10,74
117	PREGO 19 x 39 com cabeça (barrote)	kg	40,00	R\$ 11,95
118	PREGO TELHEIRO 18X30 COM ARRUELA E BORRACHA DE VEDAÇÃO (PACOTE 1 KG)	kg	50,00	R\$ 12,08
119	REGISTRO DE GAVETA, 20 mm, EM PVC, SOLDÁVEL	un	10,00	R\$ 16,41
120	REGISTRO DE GAVETA (geral), 25 mm, EM PVC, SOLDÁVEL	un	20,00	R\$ 21,13
121	REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIRO, SOLDÁVEL, 20 mm, COM CANOPLA, EM PVC E PP, COR BRANCA	un	10,00	R\$ 11,20
122	REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIRO, SOLDÁVEL, 25 mm, COM CANOPLA, EM PVC E PP, COR BRANCA	un	20,00	R\$ 12,45
123	REJUNTE FLEXÍVEL, COR CINZA	kg	140,00	R\$ 2,80
124	RIPA PINUS 1" X 2" X 5,40 m	un	200,00	R\$ 5,00
125	RODAFORRO PVC BRANCO, barra 6 m	un	300,00	R\$ 16,62
126	ROLO PARA PINTURA COM CABO, LÃ, 23 cm	un	20,00	R\$ 22,68
127	SELADOR ACRÍLICO, GALÃO 3,6L	un	20,00	R\$ 18,00
128	SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO UNIVERSAL, TIPO COPO, BRANCO, ROSCA ENTRADA 7/8" E 1 1/4", SAÍDA 40/50mm	un	60,00	R\$ 14,37
129	TANQUE EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, COM VÁLVULA INTEGRADA ROSCA 1 1/4" E TAMPA, mín. 15L, COM APOIO DE FIXAÇÃO, BUCHAS E PARAFUSOS	un	20,00	R\$ 68,25
130	TÊ PVC 90 GRAUS, PARA ESGOTO 40 mm	un	10,00	R\$ 2,08
131	TÊ PVC 90 GRAUS, PARA ESGOTO 50 mm	un	20,00	R\$ 4,56
132	TÊ PVC 90 GRAUS, PARA ESGOTO 100 mm	un	10,00	R\$ 10,27
133	TÊ PVC DN 20 mm, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA	un	40,00	R\$ 0,63
134	TÊ PVC DN 25 mm, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA	un	80,00	R\$ 0,83
135	TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 6 mm. Dimensões: 1,10 x 1,53 m	un	400,00	R\$ 31,72
136	TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 6 mm. Dimensões: 1,10 x 1,83 m	un	820,00	R\$ 36,95
137	TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 4 mm. Dimensões: 0,50 x 2,44 m	un	1000,00	R\$ 12,96
138	TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 6 mm. Dimensões: 1,10 x 2,44 m	un	500,00	R\$ 49,18
139	TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 6 mm. Dimensões: 1,10 x	un	100,00	R\$ 75,88

	3,66 m			
140	TERMINAL DE VENTILACAO PVC, ESGOTO PREDIAL, 50 mm	un	20,00	R\$ 4,41
141	TIJOLO MACIÇO DOIS OU TRÊS FUIROS 9cm X 9cm X 19cm	un	10000,00	R\$ 0,58
142	TIJOLOS 6 FUIROS 9cm X 14cm X 19cm	un	10000,00	R\$ 0,36
143	TINTA ACRÍLICA, SEMIBRILHO, BRANCA, GALÃO 3,6L	un	20,00	R\$ 76,12
144	TINTA ESMALTE PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA, ACETINADO, LATA 900ml, COR CONFORME CATÁLOGO OU SISTEMA TINTOMÉTRICO	un	40,00	R\$ 24,08
145	TINTA ÓLEO PARA MADEIRA, LATA 18L, COR CONFORME CATÁLOGO OU SISTEMA TINTOMÉTRICO	un	60,00	R\$ 372,05
146	TOMADA 2P+T, 10 A, 250V, SOBREPOR, COM PARAFUSOS	un	270,00	R\$ 11,97
147	TORNEIRA PARA COZINHA, 15 cm, COM CHUVEIRINHO E JATO, EM POLIPROPILENO, ROSCA 1/2", BRANCA	un	30,00	R\$ 6,38
148	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, ROSCA 1/2", BRANCA, EM POLIPROPILENO	un	30,00	R\$ 8,65
149	TORNEIRA PARA TANQUE, 15 cm, ROSCA 1/2", EM POLIPROPILENO E POLIESTIRENO, BRANCA	un	30,00	R\$ 6,24
150	TUBO ADESIVO PVC 75 gramas	tb	40,00	R\$ 5,40
151	TUBO COLA PU PARA BLOCOS DE CONCRETO, tubo 750 ml	un	60,00	R\$ 45,00
152	TUBO DE DESCARGA SOBREPOR, EM PVC, Ø40 mm X 1500 mm, BRANCO	un	20,00	R\$ 9,06
153	TUBO DE PVC DN 20 mm PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL, barra 6 m	br	100,00	R\$ 11,70
154	TUBO DE PVC DN 25 mm PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL, barra 6 m	br	90,00	R\$ 15,00
155	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 100 mm, barra 6 m	br	30,00	R\$ 56,46
156	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 150 mm, barra 6 m, tubo para limpeza do sumidouro	br	8,00	R\$ 36,11
157	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 40 mm, barra 6 m	br	30,00	R\$ 20,34
158	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 50 mm, barra 6 m	br	60,00	R\$ 34,62
159	TUBOS DE CONCRETO Ø20 mm L = 1,00m	un	280,00	R\$ 21,24
160	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO COM TAMPA, EM PP, BRANCA, 7/8"X70mm	un	20,00	R\$ 6,88
161	VASO SANITÁRIO EM LOUÇA BRANCA (c/ acessórios de fixação: 2 parafusos 10 mm em latão, 2 buchas S10 em polietileno, 2 arruelas em inox com arruela de apoio em polietileno)	un	20,00	R\$ 118,60
162	VERNIZ BRILHANTE PARA ASSOALHO DE MADEIRA,	un	40,00	R\$ 95,90



	POLIURETANO, GALÃO 3,6L			
<b>163</b>	VIDRO CANELADO 4 mm (DIMENSÕES CONFORME JANELA BASCULANTE)	m <sup>2</sup>	8,00	R\$ 76,87
<b>164</b>	VIDRO LISO 4 mm (para porta e janelas)	m <sup>2</sup>	60,00	R\$ 92,25

## **2 – DO PRAZO PARA A ENTREGA:**

**2.1** - Após a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá entregar os produtos/objetos em até 15 dias após a solicitação do setor de compras do município, os mesmos deverão ser entregues em local indicado pelo setor solicitante, ainda, os produtos/ objetos serão solicitados quando da devida necessidade.

**2.2** - Verificada a desconformidade da qualidade/marca dos produtos/objetos licitados a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a comunicação, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

## **3 - FORMA DE PAGAMENTO:**

**3.1** - O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega e emissão da nota fiscal.

**3.2** - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do edital **Tomada de Preço nº 002/2019**, bem como do respectivo **Contrato Administrativo xxx/2019**, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos itens e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## **4. DO CADASTRO:**

**4.1** - Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o dia 14 de maio de 2019, até às 17h30min, os seguintes documentos:

### **4.1.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** Registro na Junta Comercial, em caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo em vigor, ata da Assembléia Geral Extraordinária referente ao atual Capital Social, registrado e atualizado em Assembléia Gera Ordinária referente a atual administração, para sociedades por ações;
- c)** Estatuto Social, Contrato Social ou Consolidação do Contrato Social e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial, para a sociedade por cotas de responsabilidade limitada ou ilimitada;
- d)** Prova de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento do País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- f)** Em se tratando de micro empresa ou empresa de pequeno porte, estas deverão apresentar declaração assinada pelo contador da empresa que comprove sua condição, a não apresentação deste documento se entenderá como que a empresa não seja micro empresa ou empresa de pequeno porte, para efeitos de habilitação e julgamento de proposta.

### **4.1.3 - REGULARIDADE FISCAL**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Certidão de Regularidade Fiscal do Estado da sede/matriz;
- c)** Certidão de Regularidade Fiscal do Município de domicílio ou Sede do Licitante;
- d)** Certidão de Regularidade Fiscal de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

- e) Certidão de Regularidade Fiscal de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- f) Certidão de Regularidade de Situação relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- h) Alvará de localização e funcionamento da empresa.

#### **4.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do n.º do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa. **O documento deve ser apresentado devidamente reconhecido em cartório.**

b) Caso a empresa for constituída a menos de um ano o licitante deverá apresentar o Balanço de Abertura.

c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 dias da data designada para a apresentação do documento;

**4.1.5** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

**4.1.6** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

**4.1.7** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.1.6, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**4.1.8** - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**4.1.9** - O prazo de que trata o item 4.1.8 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**4.1.10** - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.1.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**4.1.11** - A documentação necessária para cadastro não poderá ser substituída por Registro Cadastral emitido por qualquer outro órgão ou entidade pública.

**4.1.12** – Os documentos exigidos emitidos pelo órgão responsável através da Internet, terão sua autenticidade conferida na Internet antes da emissão do cadastro de fornecedor. Os demais documentos, se não forem apresentados em originais, deverão ser autenticados em cartório, ou por servidor da Comissão de Cadastro.

**4.1.13** – Somente será emitido o CRC, cujos documentos estejam dentro do prazo de validade.

**4.1.14** – No caso de vencimento de algum dos documentos do Certificado de Registro Cadastral, este(s) poderá (ão) ser anexado(s) ao registro, antes do horário da abertura, conforme preâmbulo deste Edital, desde que seja original, autenticado em cartório ou conferido por servidor do Município, não sendo necessário a expedição de novo certificado cadastral, desde que este não esteja vencido.

**4.1.15** – O CRC estará disponível com a Secretaria de Administração na Prefeitura de Caseiros, até 02 (dois) dias úteis, contados do dia do protocolo dos documentos, desde que os mesmos sejam apresentados de acordo com as solicitações deste Edital. O CRC não será enviado por e-mail ou fax.

**4.1.16** – Na emissão de CRC para microempresas ou empresas de pequeno porte será observada a Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Art. 43, desde que as mesmas estejam devidamente identificadas por declaração, conforme item 4.1.6.

## **5. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS**

**5.1** - Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de n.º 1 e n.º 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE CASEIROS**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019**  
**ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

-----  
**AO MUNICÍPIO DE CASEIROS**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019**  
**ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**5.2** - Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

- a)** Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município;
- b)** Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação, conforme Anexo I;
- c)** Comprovação de que a Empresa não foi declarada inidônea para contratar com o serviço público, nos termos do Anexo II;
- d)** Declaração que a Licitante não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, ressalvando o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (Anexo III); conforme Decreto Nº 4.358 de 05 de setembro de 2002;
- e)** Declaração de recusa ao direito de interpor recurso na fase de habilitação, Anexo IV.

**5.3** - O envelope n.º 02 deverá conter:

- a)** A proposta impressa conforme anexo VI do presente edital;
- b)** **A COTAÇÃO DOS ITENS NÃO PODERÁ TER VALOR SUPERIOR AO PREÇO DE REFERÊNCIA do item e, além da cópia impressa da proposta, DEVERÁ ser apresentado proposta em meio magnético (CD ou Pen Drive).** O arquivo para digitação das propostas será disponibilizado no site do município [www.caseiros.rs.gov.br](http://www.caseiros.rs.gov.br) na seção de Editais e Licitações. As empresas deverão acessar o site da empresa <http://www.cittainformatica.com.br/downloads/> e baixar o Sistema de Digitação de Propostas versão 2.0.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

## **6. DO JULGAMENTO**

**6.1** Esta licitação é do tipo *menor preço* e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração **o menor preço de cada item**.

**6.2** Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por cooperativa de trabalho, serão acrescidos 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor bruto, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município, deduzidos daquele os valores, expressos na planilha de quantitativos e custos unitários, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados nos serviços;

**6.2.1.** Os valores da dedução acima indicada, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados nos serviços, deverão fazer parte do contrato e comprovadas, no momento da liquidação da fatura, por documento fiscal.

**6.3** Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 da Lei n.º 8.666/93.

**6.4** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## **7. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**7.1** - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.1.6, deste edital.

**7.1.2** - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

**7.1.3** - A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

**7.2.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de dois dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 4.1.6 deste edital, a apresentação de nova proposta, na forma prevista na alínea a deste item.

**c)** Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

**7.3** - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 7.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**7.4** - O disposto nos itens 7.1 à 7.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 4.1.6, deste edital).

**7.5** - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## **8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

**8.1** - Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários e/ou global superestimados ou inexecutáveis.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1** – Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação da decisão ou ato da Comissão de Licitação ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a)** Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b)** Julgamento das propostas;
- c)** Anulação ou revogação da licitação.

**9.2** – Os recursos previstos nas alíneas “a” e “b” terão efeitos suspensivos, a autoridade competente poderá motivadamente e presentes as razões de interesse público, atribuir, aos recursos impostos nos demais casos, eficácia suspensiva, os recursos acima referidos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, protocolados na Secretaria da Administração, não sendo aceito a distribuição em nenhum outro órgão municipal. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da Secretaria encarregada, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir devidamente informado, neste caso a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pela autoridade superior.

**9.3** – O recurso deve observar os seguintes requisitos:

- a)** Ser datilografado e devidamente fundamentado;
- b)** Ser assinado por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;
- c)** Ser protocolado tempestivamente da Secretaria Municipal da Administração.

**9.4** – A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento por escrito aos interessados.

**9.5** – Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação, perante a promotora, aquele licitante que tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, possibilidade de falhas ou irregularidades que entenda o tenham viciado, hipótese em que tal manifestação não terá efeito de recurso.

**9.6** – Recurso intempestivo será considerado nulo.

## **10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA**

**10.1** - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até dez dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

**10.2** - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso dos respectivos prazos.

**10.3** - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo indexador previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

## **11. DAS PENALIDADES**

**11.1** - multa de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) por dia de atraso, limitado esta há 15 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

**11.2** - multa de R\$15.000,00 (quinze mil reais) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

**11.3** - multa de R\$25.000,00 (vinte cinco mil reais) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

## **12. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE**

**12.1** - Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

## **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

10 – secretaria municipal de saúde;

2072 – desenvolvimento da política habitacional municipal;

3390320000000 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

## **14 – DO CONVÊNIO**

**14.1** – A presente licitação é decorrente de recursos do orçamento próprio do município.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

**15.2** Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

**15.3** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

**15.4** Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

**Observação:** Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei n.º 8.666-93).

**15.5** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

**15.6** Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79, da Lei n.º 8.666/93.

**15.7** Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital: I- Carta Credencial; II – Declaração de Idoneidade; III – Declaração que não emprega menores de idade; IV – Recusa ao Direito de Interpor Recurso na fase de Habilitação; V - Minuta do Contrato. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Caseiros, na Secretaria da Administração, localizada na Av. Mário Cirino Rodrigues, nº 249, bairro centro, Caseiros/RS, ou pelo telefone: (54) 3353-1156.

Caseiros – RS, 02 de maio de 2019.

**Leo Cesar Tessaro,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**ANEXO I  
CARTA CREDENCIAL**

Ao Município de Caseiros  
A/C Comissão Permanente de Licitação,

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal da Empresa ..... vem pela presente, informar que o Sr....., inscrito no RG sob o nº ....., é a pessoa designada para acompanhar os trabalhos de abertura dos envelopes “1” e “2”, da referida licitação, podendo para tal, assumir todas as responsabilidades advindas desse evento, tais como rubricar propostas e documentos, apresentar reclamações, impugnações, recursos e assinar atas, inclusive renunciar ao direito de recurso ou reivindicá-lo.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa \_\_\_\_\_ não foi inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômica - financeira).

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENORES DE IDADE**

A \_\_\_\_\_ empresa  
\_\_\_\_\_, inscrita  
no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermediário de seu representante  
legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador  
da  
carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declara para  
o fim do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de  
dezesesseis anos, salvo os maiores de 14 anos na condição de aprendiz.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE RECUSA AO DIREITO DE INTERPOR RECURSO**  
**NA FASE DE HABILITAÇÃO**

A empresa ....., por seu representante legal, abaixo assinado, ciente das prerrogativas referentes ao direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações, DECLARA NÃO TER INTERESSE DE FAZER USO DO REFERIDO DIREITO, desta forma, renunciando e autorizando a Comissão Permanente de Licitações a prosseguir a segunda fase deste processo licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ANEXO V**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ...../2019**  
**Processo Administrativo n° 607/2019**

O presente contrato segue as determinações da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições constantes no Edital Tomada de Preços n° 002/2019, do qual é instrumento vinculado em suas regras e condições e tem como partes:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASEIROS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 90.483.08/0001-26, sito na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, bairro centro, isento de inscrição Estadual, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Leo Cesar Tessaro, inscrito no CPF sob n° 589.817.990-91 e RG n° 7048627983 SJS/DI RS.

**CONTRATADA:** .....

As partes contratantes, de comum acordo estabelecem entre si este contrato, sujeitando-se às normas da Lei Federal n° 8.666/93, com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1 – OBJETO**

**1.1** – O objeto deste contrato é aquisição de materiais de construção, sendo que este material será destinado as famílias carentes do Município. As quantidades estimadas são para construção de casas desde a fundação e materiais para reformas., compreendendo os objetos relacionados na planilha abaixo....

**CLÁUSULA 2 – PREÇO E REAJUSTES**

**2.1** – Pelo objeto descrito nos itens acima será efetuado o pagamento de R\$ .....

**2.2** – O reajuste somente poderá ser efetuado nos termo da Lei 8.666/93, diante da demonstração inequívoca da ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro.

**CLÁUSULA 3 – FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1** - O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega e emissão da nota fiscal.

**3.2** - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do edital **Tomada de Preço n° 002/2019**, bem como do respectivo **Contrato Administrativo xxx/2019**, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos itens e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**CLÁUSULA 4 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**4.1** – A empresa Contratada deverá entregar os itens licitados até que persistirem as quantidades licitadas para o fornecimento dos itens licitados, conforme comunicado feito por escrito pelo setor de compras do município de Caseiros/RS.

**4.2** - O contrato terá validade de até 12 meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos da lei.

**CLÁUSULA 5 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

10 – secretaria municipal de saúde;

2072 – desenvolvimento da política habitacional municipal;

3390320000000 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

**CLÁUSULA 6 – DO CONVÊNIO**

**6.1** - A presente licitação é decorrente de recursos do orçamento próprio do município.

## **CLÁUSULA 7 – DOS ENCARGOS CONTRATUAIS**

**7.1** - A **CONTRATADA** é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

**7.2** - A **CONTRATADA**, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

## **CLÁUSULA 8 – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1. DOS DIREITOS:**

**8.1.1.** Do **CONTRATANTE**: receber os serviços contratados segundo forma e condições ajustadas;

**8.1.2.** Da **CONTRATADA**: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

### **8.2 – DAS OBRIGAÇÕES:**

#### **8.2.1 – DO CONTRATANTE:**

**a)** efetuar o pagamento do valor ajustado;

**b)** fiscalizar os serviços de forma regular durante a execução dos mesmos, comunicando a **CONTRATADA** qualquer irregularidade, para que possa saná-la;

#### **8.2.2 – DA CONTRATADA:**

**a)** entregar os serviços na forma ajustada;

**b)** atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato, quando houver;

**d)** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **CLÁUSULA 9 – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

**9.1** – A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA 10 – DA RESCISÃO**

**10.1** - Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**10.2** – A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA 11 – SANÇÕES E MULTAS**

**11.1** – Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas, sem prejuízos das demais cominações aplicáveis, garantido o direito de ampla defesa:

**11.2** - Advertência por escrito: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.

**11.3** - Multa: no caso de negligência e/ou reincidência de irregularidades, já advertidas, nos serviços, será aplicada multa de 2.000,00 (dois mil reais).

**11.4** - multa de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) por dia de atraso, limitado esta a 15 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

**11.5** - multa de R\$15.000,00 (quinze mil reais) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

**11.6** - multa de R\$25.000,00 (vinte cinco mil reais) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

**11.7** - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**11.8** - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador de serviço em virtude de penalidade e/ou inadimplência no fornecimento.

**Observação:** As penalidades não serão executadas somente em caso de justificativa das negligências, apresentada no prazo de 1 (um) dia e devidamente aceitas pelo Município.

**11.9** - As penalidades previstas nesta Cláusula serão aplicadas sem prejuízos das comunicações estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA 12 – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**12.1** – O presente contrato admite termos aditivos para eventuais alterações, respeitando a Lei 8.666/93 que rege as licitações e contratos.

## **CLÁUSULA 13 – RESCISÃO DO CONTRATO**

**13.1** – O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

**a)** por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, nos casos previstos no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber.

**b)** judicialmente, nos termos da legislação vigente.

**13.2** - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, sem prejuízo às multas aplicadas.

**13.3** - Considera-se rescindido, automaticamente, o contrato nas hipóteses de declaração de idoneidade e suspensão do direito de contratar.

## **CLÁUSULA 14 - VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**14.** Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA 15 – DA PUBLICAÇÃO**

**15.** O presente contrato será publicado, por extrato, no saguão da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

## **CLÁUSULA 16 – ESCLARECIMENTOS E CONSULTAS**

**16.1** – As consultas e esclarecimentos deverão ser feitas por escrito e registradas em protocolo geral, e sua resposta será obtida da mesma forma.

## **CLÁUSULA 17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** - Aplica-se, no que couber os art. 77, 78, 79, 80, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, para todos os efeitos legais.

**17.2** - Durante toda a execução do Contrato, a CONTRATADA se obriga a manter todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento.

**CLÁUSULA 18 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** – Somente poderão assinar documentos, apresentar reclamações, acordar ou alterar, em quaisquer condições, os representantes signatários deste termo, por si ou através de instrumento de procuração na forma da Lei, que deverá ficar fazendo parte integrante do processo licitatório que gerou este contrato.

**18.2** – Será competente para dirimir controvérsias o Foro de Lagoa Vermelha, não podendo ser indicado outro, por mais privilegiado que possa ser.

Este contrato é firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas instrumentais na forma da legislação em vigor, para que surta seus jurídicos e reais efeitos.

Caseiros - RS, ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE CASEIROS,**  
Leo Cesar Tessaro – Prefeito Municipal.

\_\_\_\_\_  
.....  
Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI  
MODELO DE PROPOSTA**

Ao  
Exmo. Sr. Leo Cesar Tessaro  
Prefeito Municipal de Caseiros

**Proponente:** \_\_\_\_\_

Apresentamos abaixo nossa proposta para a aquisição de materiais para manutenção da rede de água no interior do município, materiais de consumo e ferramentas, os quais visam a manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras e Viação do município de Caseiros/RS.

<b>Fornecedor</b>					
<b>Endereço</b>			<b>CEP</b>		
<b>CNPJ</b>		<b>Município</b>		<b>UF</b>	

ITEM	MATERIAL	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AÇO CA-50, 6,3 mm COM 12 m (0,245 kg/m)	br	50,00			
2	AÇO CA-50, 8 mm COM 12 m (0,395 kg/m)	br	300,00			
3	AÇO CA-50, 10 mm COM 12 m (0,617 kg/m)	br	100,00			
4	AÇO CA-60, 4,2 mm COM 12 m (0,109 kg/m)	br	310,00			
5	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA, FABRICADO EM BORRACHA SINTÉTICA FLEXÍVEL	un	30,00			
6	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 mm	kg	30,00			
7	AREIA MÉDIA LAVADA	m <sup>3</sup>	80,00			
8	ARGAMASSA ACI PARA CERÂMICA INTERNA (SACO DE 20 KG)	un	100,00			
9	ARGAMASSA ACII PARA CERÂMICA EXTERNA (SACO DE 20 KG)	un	30,00			
10	ARMÁRIO PARA BANHEIRO EM TERMOPLÁSTICO, REVERSÍVEL, BRANCO, COM 1 PORTA, DE SOBREPOR, COM ESPELHO, PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO	un	20,00			
11	ASSENTO CONVENCIONAL PARA VASO SANITÁRIO, UNIVERSAL, EM POLIPROPILENO, BRANCO	un	20,00			
12	ASSOALHO PINUS 1"X4"X5,40 (2,5X10CM) 1ª QUALIDADE, BENEFICIADO	m <sup>2</sup>	1000,00			
13	BARROTE DE PINUS 2" X 6" X 5,40m	un	400,00			
14	BLOCOS DE CONCRETO LEVE COM ADIÇÃO DE EPS, 14 cm (espessura mínima) x 30 cm x 60 cm	un	1900,00			



15	BRAÇO PLÁSTICO PARA CHUVEIRO, 30 CM, BRANCO, COM ALOJAMENTO PARA FIOS, 1/2"	un	20,00			
16	BRITA nº 1	m³	65,00			
17	CABO ISOLADO, 750 V, 10 mm², FLEXÍVEL, cor azul	m	320,00			
18	CABO ISOLADO, 750 V, 10 mm², FLEXÍVEL, cor preta	m	320,00			
19	CABO ISOLADO, 750 V, 10 mm², FLEXÍVEL, cor verde	m	320,00			
20	CABO ISOLADO, 750 V, 2,5 mm², FLEXÍVEL, cor azul	m	1150,00			
21	CABO ISOLADO, 750 V, 2,5 mm², FLEXÍVEL, cor branca	m	750,00			
22	CABO ISOLADO, 750 V, 2,5 mm², FLEXÍVEL, cor preta	m	1200,00			
23	CABO ISOLADO, 750 V, 2,5 mm², FLEXÍVEL, cor verde	m	1080,00			
24	CABO ISOLADO, 750 V, 4 mm², FLEXÍVEL, cor azul	m	200,00			
25	CABO ISOLADO, 750 V, 4 mm², FLEXÍVEL, cor preta	m	200,00			
26	CABO ISOLADO, 750 V, 4 mm², FLEXÍVEL, cor verde	m	200,00			
27	CABO ISOLADO, 750 V, 6 mm², FLEXÍVEL, cor azul	m	160,00			
28	CABO ISOLADO, 750 V, 6 mm², FLEXÍVEL, cor preta	m	160,00			
29	CABO ISOLADO, 750 V, 6 mm², FLEXÍVEL, cor verde	m	160,00			
30	CAIBRO DE PINUS DE 5 cm X 7 cm X 5,40 m	un	400,00			
31	CAIXA DE DESCARGA ALTA, EM POLIETILENO, 6,8 A 9L, BRANCA (com suporte e parafusos para fixação)	un	20,00			
32	CAIXA DE GORDURA SIFONADA COM TAMPA CEGA, BRANCA, PARA 1 PIA, 150mm x 150 mm, SAÍDA DN 50mm	un	20,00			
33	CAIXA PASSAGEM DE EMBUTIR 4 x 2", EM PVC	un	140,00			
34	CAIXA SIFONADA COM GRELHA E PORTA GRELHA, EM PVC, 100X100X50, BRANCO	un	20,00			
35	CAL HIDRATADA (SACO 20 KG), PARA ARGAMASSAS	sc	300,00			
36	CANALETA PVC, BRANCA, 10x20mm, COM DIVISÓRIA E ADESIVO, barra 2 metros	br	310,00			
37	CANTO INTERNO PARA ACABAMENTO DE RODAFORRO PVC, BRANCO	un	400,00			
38	CANTO EXTERNO PARA ACABAMENTO DE RODAFORRO PVC, BRANCO	un	200,00			
39	CAP PVC 150 mm	un	20,00			
40	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6/8 DISJUNTORES DIN COM PORTA E COM BARRAMENTOS NEUTRO E	un	20,00			

	TERRA, EM PVC, DE EMBUTIR					
41	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 4 DISJUNTORES DIN COM PORTA, EM PVC, DE EMBUTIR	un	10,00			
42	CERÂMICA BRANCA LISA, CLASSE A, BRILHANTE	m²	300,00			
43	CHAPA MDP 275x185x15mm	un	80,00			
44	CHUVEIRO ELÉTRICO, 220V, 5500W, 3 TEMPERATURAS COMPATÍVEL COM DISPOSITIVO DR	un	20,00			
45	CIMENTO SACO DE 50 QUILOS	sc	460,00			
46	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 2P+T, 10 A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2", COM PLACA E PARAFUSOS, EM PVC, BRANCO	un	20,00			
47	CUMEEIRA NORMAL 15°, ABA 400 mm, FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 6mm, COMPRIMENTO 1100 MM	un	180,00			
48	DILUENTE PARA TINTA A ÓLEO, AGUARRÁS, LATA 5L	un	30,00			
49	DILUENTE PARA TINTA A ÓLEO, AGUARRÁS, LATA 900ml	un	40,00			
50	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 AMPERES	un	20,00			
51	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 20 AMPERES	un	20,00			
52	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 32 AMPERES	un	20,00			
53	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 40 AMPERES	un	20,00			
54	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 50 AMPERES	un	15,00			
55	DISPOSITIVO DR 2 PÓLOS, 25A, 30mA	un	20,00			
56	DISPOSITIVO DR 2 PÓLOS, 32A, 30mA	un	20,00			
57	DISPOSITIVO DR 2 PÓLOS, 40A, 30mA	un	20,00			
58	ELETRODUTO PVC CORRUGADO, FLEXÍVEL, 3/4"	m	230,00			
59	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2" 40 cm, COM ALETAS E NIPLE, EXTREMIDADES BUCHAS CÔNICAS	un	50,00			
60	ESPELHO PARA BEIRAL, EM MADEIRA DE PINHEIRO, largura 15 cm e comprimento 5,40 metros	un.	160,00			
61	ESPELHO PARA BEIRAL, EM PVC, largura 18 cm e comprimento 6,00 metros	un.	150,00			
62	ESPUDE DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	un	20,00			
63	FILTRO ANAERÓBIO OU BIOFILTRO 1100 litros (mínimo), EM POLIETILENO (INCLUSIVE CONEXÕES E TUBO DE LIMPEZA), DEVE SER ENTREGUE COM MATERIAL PARA PREENCHIMENTO	un	30,00			

64	CABO PARALELO 2x1,5 mm <sup>2</sup> , 300V, BRANCO	m	600,00			
65	CABO PARALELO 2x2,5 mm <sup>2</sup> , 300V, BRANCO	m	600,00			
66	FITA VEDA ROSCA 18mm ROLO COM 10 m	un	30,00			
67	FOLHA DE LIXA, N 150, 225x275 mm	un	40,00			
68	FORRO EM PVC, FRISADO, MACHO E FÊMEA, BRANCO, ESP. MÍN. 7 mm, LÂMINAS DE 10 CM, COMP. 6M	m <sup>2</sup>	1600,00			
69	FOSSA SÉPTICA DE 1100 litros (mínimo), EM POLIETILENO (INCLUSIVE CONEXÕES: 2 tê 100 mm)	un	30,00			
70	FUNDO BRANCO PARA MADEIRA, LATA 900ml	un	20,00			
71	FUNDO BRANCO PARA MADEIRA, GALÃO 3,6L	un	20,00			
72	GRAMPO CHATO, BRANCO, PARA CABO PARALELO (até 2x2,5mm <sup>2</sup> ), com prego de aço (cartela com 20 peças)	un	80,00			
73	GUIA DE PINUS 1" X 6" X 5 ,40 m	un	400,00			
74	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA, 10 A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2", COM PLACA E PARAFUSOS, EM PVC, BRANCO	un	40,00			
75	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA, 10 A 250V, EM PVC, CONJUNTO PARA SOBREPOR, COM PARAFUSOS	un	30,00			
76	INTERRUPTOR 2 TECLAS 10 A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2", COM PLACA E PARAFUSOS, EM PVC, BRANCO	un	20,00			
77	INTERRUPTOR SOBREPOR 2 TECLAS 10 A 250V, COM PARAFUSOS	un	40,00			
78	ISOLADOR ROLDANA PVC COM PREGO - 30X30mm	un	2000,00			
79	JANELA METÁLICA BASCULANTE (0,60 x 0,60 m) HORIZONTAL EM AÇO, PINTADA NA COR BRANCA SOBRE FUNDO ZARCÃO	un	20,00			
80	JANELA DE AÇO COM VENEZIANA 6 FOLHAS (2 fixas laterais e 4 móveis central, com folha para vidro), 1,20 x 1,00 m, COM FECHOS CROMADOS, ESCOVAS E BORRACHAS DE VEDAÇÃO, BATEDORES DE BORRACHA, ROLDANAS DE NYLON - DEVE SER ENTREGUE PINTADA NA COR BRANCA SOBRE FUNDO PRIMER	un	90,00			
81	JANELA DE AÇO COM VENEZIANA 6 FOLHAS (2 fixas laterais e 4 móveis central, com folha para vidro), 1,00 x 1,00 m, COM FECHOS CROMADOS, ESCOVAS E BORRACHAS DE VEDAÇÃO, BATEDORES DE BORRACHA, ROLDANAS DE NYLON - DEVE SER ENTREGUE PINTADA NA	un	50,00			

	COR BRANCA SOBRE FUNDO PRIMER					
82	JOELHO 45° DE PVC PARA ESGOTO 40 mm	un	40,00			
83	JOELHO 45° DE PVC PARA ESGOTO 50 mm	un	60,00			
84	JOELHO 45° DE PVC PARA ESGOTO 100 mm	un	60,00			
85	JOELHO 90° DE PVC, SOLDÁVEL, DN 20 mm, PARA ÁGUA FRIA	un	100,00			
86	JOELHO 90° DE PVC, SOLDÁVEL, DN 25 mm, PARA ÁGUA FRIA	un	90,00			
87	JOELHO 90° DE PVC PARA ESGOTO 100 mm	un	50,00			
88	JOELHO 90° DE PVC PARA ESGOTO 40 mm	un	80,00			
89	JOELHO 90° DE PVC PARA ESGOTO 50 mm	un	60,00			
90	JOELHO 90° DE PVC, SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, 20 MM X 1/2", AZUL	un	100,00			
91	JOELHO 90° DE PVC, SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, 25 MM X 1/2", AZUL	un	100,00			
92	JOGO DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO, mín. 5 PEÇAS (1 Cabide, 1 Porta Papel com tampa, 1 Porta Toalha Circular, 1 Porta Toalha Barra e 1 Saboneteira), EM ALUMÍNIO CROMADO E ABS, COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO	un	20,00			
93	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, 100 x 50mm, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	un	20,00			
94	LAMPADA LED 12 W BIVOLT BRANCA, BASE E27	un	100,00			
95	LAMPADA LED 9 W BIVOLT BRANCA, BASE E27	un	70,00			
96	LAVATÓRIO COM COLUNA EM LOUÇA BRANCA (c/ acessórios de fixação)	un	20,00			
97	LIMPADOR PARA BLOCOS DE CONCRETO LEVE, tubo 330 ml	un	20,00			
98	LONA PRETA 150 MICRAS, MEDINDO 2,00 x 2,00 m	m <sup>2</sup>	80,00			
99	PARAFUSOS PARA TELHA 6mm, DIAMETRO 8 mm (5/16") X 110 mm, GALVANIZADO, COM ARRUELAS DE METAL E BORRACHA	un	2800,00			
100	PAREDE PINUS, ENCAIXE MACHO-FÊMEA, BENEFICIADO, ESP. 2 cm, ALTURA 2,70m, LARGURA 8 A 13 cm, 1ª qualidade	m <sup>2</sup>	635,00			
101	PEDRA DE MÃO	m <sup>3</sup>	120,00			
102	PEDRA LASCÃO PARA SUMIDOURO	m <sup>3</sup>	120,00			

103	PINCEL PARA PINTURA 2 1/2"	un	20,00			
104	PINCEL PARA PINTURA 3/4"	un	20,00			
105	PISO CERÂMICO BRANCO, ANTIDERRAPANTE, mínimo PEI4, BOLD, CLASSE A	m²	72,00			
106	PLACA EM PVC, 4"X2", COM FURO CENTRAL, EM PVC	un	20,00			
107	PLAFON EM PLASTICO COM BASE E27, COM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO	un	170,00			
108	PORTA EXTERNA DE AÇO LAMINADA, MISTA, COMPLETA, medidas aprox. 83 cm x 215 cm, COM FUNDO PRIMER E PINTADA NA COR BRANCA, COM FECHADURA ALAVANCA, LADO DE ABERTURA A SER DEFINIDO NA COMPRA, COM VIDROS FIXOS (VIDROS NÃO INCLUSOS)	un	20,00			
109	PORTA INTERNA (0,60 x 2,10 m) SEMIOCA DE MADEIRA COM MARCO E BATENTES EM PINUS OU EUCALIPTO, GUARNIÇÕES 6 cm (6 peças: 4 laterias e 2 cabeceiras), 3 DOBRADIÇAS E FECHADURA ALAVANCA PARA BANHEIRO, PRONTA PARA PINTURA	un	20,00			
110	PORTA INTERNA (0,70 x 2,10 m) SEMIOCA DE MADEIRA COM MARCO E BATENTES EM PINUS OU EUCALIPTO, GUARNIÇÕES 6 cm (6 peças: 4 laterias e 2 cabeceiras), 3 DOBRADIÇAS E FECHADURA ALAVANCA COM CHAVE, PRONTA PARA PINTURA	un	40,00			
111	POSTE ENTRADA ENERGIA ELÉTRICA, MONOFÁSICO, COMPLETO, PADRÃO 2019 RGE, CABOS 16 mm², ALTURA 7,5m, HASTE, CONECTOR E BALDE DE ATERRAMENTO, DISJUSNTOR 63A E DPS	un	20,00			
112	PREGO 12 x 12 com cabeça (forro)	kg	60,00			
113	PREGO 15 x 18 com cabeça	kg	80,00			
114	PREGO 17 x 27 com cabeça (tábua)	kg	50,00			
115	PREGO 18 x 30 com cabeça (parede)	kg	40,00			
116	PREGO 19 x 36 com cabeça	kg	40,00			
117	PREGO 19 x 39 com cabeça (barrote)	kg	40,00			
118	PREGO TELHEIRO 18X30 COM ARRUELA E BORRACHA DE VEDAÇÃO (PACOTE 1 KG)	kg	50,00			
119	REGISTRO DE GAVETA, 20 mm, EM PVC, SOLDÁVEL	un	10,00			
120	REGISTRO DE GAVETA (geral), 25 mm, EM PVC, SOLDÁVEL	un	20,00			

121	REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIRO, SOLDÁVEL, 20 mm, COM CANOPLA, EM PVC E PP, COR BRANCA	un	10,00			
122	REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIRO, SOLDÁVEL, 25 mm, COM CANOPLA, EM PVC E PP, COR BRANCA	un	20,00			
123	REJUNTE FLEXÍVEL, COR CINZA	kg	140,00			
124	RIPA PINUS 1" X 2" X 5,40 m	un	200,00			
125	RODAFORRO PVC BRANCO, barra 6 m	un	300,00			
126	ROLO PARA PINTURA COM CABO, LÃ, 23 cm	un	20,00			
127	SELADOR ACRÍLICO, GALÃO 3,6L	un	20,00			
128	SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO UNIVERSAL, TIPO COPO, BRANCO, ROSCA ENTRADA 7/8" E 1 1/4", SAÍDA 40/50mm	un	60,00			
129	TANQUE EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, COM VÁLVULA INTEGRADA ROSCA 1 1/4" E TAMPA, mín. 15L, COM APOIO DE FIXAÇÃO, BUCHAS E PARAFUSOS	un	20,00			
130	TÊ PVC 90 GRAUS, PARA ESGOTO 40 mm	un	10,00			
131	TÊ PVC 90 GRAUS, PARA ESGOTO 50 mm	un	20,00			
132	TÊ PVC 90 GRAUS, PARA ESGOTO 100 mm	un	10,00			
133	TÊ PVC DN 20 mm, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA	un	40,00			
134	TÊ PVC DN 25 mm, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA	un	80,00			
135	TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 6 mm. Dimensões: 1,10 x 1,53 m	un	400,00			
136	TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 6 mm. Dimensões: 1,10 x 1,83 m	un	820,00			
137	TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 4 mm. Dimensões: 0,50 x 2,44 m	un	1000,00			
138	TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 6 mm. Dimensões: 1,10 x 2,44 m	un	500,00			
139	TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 6 mm. Dimensões: 1,10 x 3,66 m	un	100,00			
140	TERMINAL DE VENTILACAO PVC, ESGOTO PREDIAL, 50 mm	un	20,00			
141	TIJOLO MACIÇO DOIS OU TRÊS FUIROS 9cm X 9cm X 19cm	un	10000,00			
142	TIJOLOS 6 FUIROS 9cm X 14cm X 19cm	un	10000,00			
143	TINTA ACRÍLICA, SEMIBRILHO, BRANCA, GALÃO 3,6L	un	20,00			

144	TINTA ESMALTE PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA, ACETINADO, LATA 900ml, COR CONFORME CATÁLOGO OU SISTEMA TINTOMÉTRICO	un	40,00			
145	TINTA ÓLEO PARA MADEIRA, LATA 18L, COR CONFORME CATÁLOGO OU SISTEMA TINTOMÉTRICO	un	60,00			
146	TOMADA 2P+T, 10 A, 250V, SOBREPOR, COM PARAFUSOS	un	270,00			
147	TORNEIRA PARA COZINHA, 15 cm, COM CHUVEIRINHO E JATO, EM POLIPROPILENO, ROSCA 1/2", BRANCA	un	30,00			
148	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, ROSCA 1/2", BRANCA, EM POLIPROPILENO	un	30,00			
149	TORNEIRA PARA TANQUE, 15 cm, ROSCA 1/2", EM POLIPROPILENO E POLIESTIRENO, BRANCA	un	30,00			
150	TUBO ADESIVO PVC 75 gramas	tb	40,00			
151	TUBO COLA PU PARA BLOCOS DE CONCRETO, tubo 750 ml	un	60,00			
152	TUBO DE DESCARGA SOBREPOR, EM PVC, Ø40 mm X 1500 mm, BRANCO	un	20,00			
153	TUBO DE PVC DN 20 mm PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL, barra 6 m	br	100,00			
154	TUBO DE PVC DN 25 mm PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL, barra 6 m	br	90,00			
155	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 100 mm, barra 6 m	br	30,00			
156	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 150 mm, barra 6 m, tubo para limpeza do sumidouro	br	8,00			
157	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 40 mm, barra 6 m	br	30,00			
158	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 50 mm, barra 6 m	br	60,00			
159	TUBOS DE CONCRETO Ø20 mm L = 1,00m	un	280,00			
160	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO COM TAMPA, EM PP, BRANCA, 7/8"X70mm	un	20,00			
161	VASO SANITÁRIO EM LOUÇA BRANCA (c/ acessórios de fixação: 2 parafusos 10 mm em latão, 2 buchas S10 em polietileno, 2 arruelas em inox com arruela de apoio em polietileno)	un	20,00			
162	VERNIZ BRILHANTE PARA ASSOALHO DE MADEIRA, POLIURETANO, GALÃO 3,6L	un	40,00			
163	VIDRO CANELADO 4 mm (DIMENSÕES CONFORME JANELA BASCULANTE)	m²	8,00			
164	VIDRO LISO 4 mm (para porta e janelas)	m²	60,00			

A validade da presente proposta é de 60 dias a contar da data prevista para abertura desta licitação.

Declara-se plenamente de acordo com os termos do edital e da ata de registro de preço desta licitação.

Declaro Pleno Conhecimento do Local em que será executado os serviços e das suas condições, tendo sido considerado para fins de elaboração da proposta acima, assim como de todas as obrigações constantes do edital e do contrato.

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

Representante Legal,  
Assinatura.

Assinatura (carimbo)



Caseiros-RS, 02 de maio de 2019.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no **dia 20/05/2019 às 08h30min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para aquisição de materiais de construção, sendo que este material será destinado as famílias carentes do Município. As quantidades estimadas são para construção de casas desde a fundação e materiais para reformas, de acordo com os termos do Edital de Tomada de Preços nº 002/2019. Maiores informações e cópia do Edital em horário normal de expediente, pelo telefone (54) 3353-1166, ou pelo site <http://www.caseiros.rs.gov.br/>. Em 02/05/2019 – Leo Cesar Tessaro - Prefeito Municipal.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Leo Cesar Tessaro,**  
Prefeito Municipal.

Ao:  
Jornal